APROVADO (A)
EM 03 / 2022
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

"Cria cargo na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e contém outras providências".

O povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Tocantins (MG, o Cargo de Assistente Administrativo, de provimento em Comissão (livre nomeação e exoneração) e recrutamento amplo:

01(um) cargo de Assistente Administrativo

Art. 2º- São atribuições do Cargo de Assistente Administrativo

I - Protocolar correspondências;

II – Expedir correspondências e respectivas distribuições aos interessados;

III- Selecionar, preparar registro de documentos para arquivo, manutenção desses serviços e registros de sua localização física em estantes e arquivos;

IV – Digitar atos oficiais relativos a ofícios, requerimentos, indicações, emendas, moções;

V – Receber proposições dos vereadores; pareceres das Comissões Permanentes; afixar as publicações de Atos Administrativos;

VI – Receber os procedimentos de Processo Legislativo, com etapas de tramitação, finalizando as providências como anotações de prazos;

VII - Encaminhar ao Setor competente, documentação para elaboração de pauta de reuniões; pareceres técnicos e atribuições

VIII - Auxiliar às Comissões Permanentes e Especiais e auxiliar os trabalhos da Mesa Diretora durante reuniões plenárias;

IX - Efetuar outras atividades correlatas ao cargo por determinação do Presidente da Mesa da Câmara Municipal.

Art. 4º - O cargo de Assistente Administrativo criado por esta Lei é provido por portaria da lavra do presidente da Mesa Diretora.

Art. 5° - O cargo de Assistente Administrativo terá remuneração mensal de R$ 2.419,20 (dois mil quatrocentos e vinte reais e dezenove centavos).

Art. 7° - A carga horária do cargo de Assistente Administrativo será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 8°- As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, 08 de março de 2022.

Vereador – Roberto Domingos Teixeira
Presidente da Câmara

Vereador Dilermando Gonçalves da Neiva
Vice-Presidente

Vereadora Márcia Maria Soares Cocati
1° Secretária

Vereador Washington Luiz Nunes Apolinário
2° Secretário

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora traz o presente projeto que visa criar o cargo de Assistente Administrativo que irá permitir maior apoio à Secretaria da Câmara no desempenho dos trabalhos legislativos.